

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 534/2024

AUTORES: DEPUTADO GUGU BUENO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA - AECSO COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 534/2024

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Esporte Clube Santa Olga - AECSO com sede no Município de Cruzeiro do Oeste - PR.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Esporte Clube Santa Olga – AECSO com sede no Município de Cruzeiro do Oeste - PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de Agosto de 2024.

Gugu Bueno

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que objetiva outorgar o título de Utilidade Pública a Associação Esporte Clube Santa Olga - AECSO, é uma associação de pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, de prazo indeterminado, com sede e foro no Município de Cruzeiro do Oeste - PR.

A Associação Esporte Clube Santa Olga visa implantar, administrar e desenvolver programas de assistência social, voltados a atender crianças, adolescentes, jovens e adultos, com políticas destinadas a cada faixa etária, sanando as necessidades do indivíduo e objetivando a inclusão social e preservação da dignidade da pessoa humana, no estado do Paraná, através dos seguintes objetivos:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

I - Promover a inclusão social, através da ética, paz, cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

II - Promover o desenvolvimento social e combate a pobreza, através de projetos de incentivo à prática de esporte de voleibol, basquetebol, futebol, ciclismo, futevôlei, tênis de mesa, atletismo, handebol, badminton, judô, ginástica, dentre outros esportes olímpicos na modalidade amadora e profissional;

III - Proporcionar aprendizado no campo educacional, esportivo e social;

IV - Criar, promover e organizar atividades esportivas e atividades de cunho olímpico;

Diante do exposto, tendo em vista o relevante trabalho prestado à população de Cruzeiro do Oeste, espero contar com a colaboração dos nobres pares no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei.

GUGU BUENO

Deputado Estadual

DEPUTADO GUGU BUENO



Documento assinado eletronicamente em 15/08/2024, às 15:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **534** e o código CRC **1B7A2D3C7D4E7BA**

ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL – ATEVC

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E SEDE

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Oeste - Pr.

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE, também conhecida pela sigla ATEVC, constituída em 29 de janeiro de 2019, é uma Associação de pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída de número ilimitados de membros, sem distinção de sexo, idade, nacionalidade, raça, condição social, credo político ou religioso, tendo a duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Antônio Montoro, 945 – Fundos - Bairro Jardim América, Município de Tapejara, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS



Art. 2º Os objetivos da ATEVC são:

I - Promover a inclusão social, através da ética, paz, cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

II – Promover o desenvolvimento social e combate a pobreza, através de projetos de incentivo à prática de esporte de voleibol, basquetebol, futebol, ciclismo, futevôlei, tênis de mesa, atletismo, handebol, bad minton, judô, ginástica, dentre outros esportes olímpicos na modalidade amadora e profissional;

III - Proporcionar aprendizados no campo educacional, esportivo e social;

IV – Criar, promover e organizar atividades esportivas e atividades de cunho olímpico;

Parágrafo Primeiro: No cumprimento dos objetivos e finalidades ATEVC, poderá firmar parcerias, efetuar convênios ou assinar contratos com pessoa jurídica de direito público ou privado, ou mesmo com pessoas físicas, tendo como objetivo sua atividades sociais coletivamente.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto
OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Pousada
Térreo - Sala 05 - Centro
Fone: (44) 3670-1472
87.400-030 - Cruzeiro do Oeste - PR

X
Luciano Cesar Lunardelli
Advogado - OAB/PR 25887
Portaria nº 001/2007

Parágrafo Segundo: Na medida em que o interesse social aconselhar, a ATEVC – poderá adquirir bens móveis e imóveis e outros instrumentos necessários aos objetivos do artigo terceiro.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE,
– ATEVC terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento.

Art. 4º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quanto se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO III DA ELEIÇÃO



Art. 5º - As eleições para órgãos dirigentes da Associação realizar-se-ão de dois anos em dois anos, no mês de janeiro por chapa composta do Presidente e Vice-Presidente e do Conselho Fiscal, pela Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, podendo seus membros ser reeleitos por igual período.

Parágrafo 1º - Em caso de demissão coletiva as eleições realizar-se-ão pela assembléia Geral Extraordinária, na mesma forma aqui estabelecida.

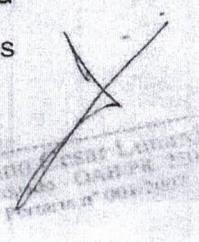
Parágrafo 2º - O direito de voto é individual podendo ser exercido por procuração.

Parágrafo 3º - O sócio que tiver qualidade para candidatar-se, poderá apresentar para registro na Secretaria da Associação até na hora da abertura da Assembléia em segunda convocação, com chapa completa de candidatos. Só poderão concorrer ao pleito, as chapas devidamente entregues.

Parágrafo 4º - A apuração deverá ser executada pela mesa que presidiu a votação processando-se em público, na sede social. Os recursos contra os

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto
OFICIAL


Luciano Cesar Lacerda
Antônio Góes

trabalhos do pleito só poderão ser interpostos até 10(dez) dias após as eleições, para o julgamento em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Parágrafo 5º - A posse dada pelo Presidente da Assembléia, após a proclamação dos resultados da Assembléia de eleições, lavrado em livro próprio, assinado por todos os presentes.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE, - ATEVC será administrada por uma Diretoria composta dos seguintes cargos:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III – Secretário Geral

IV - 1º Secretário

V - Tesoureiro- Geral

VI - Diretor Esportivo

Parágrafo 1º - Dos membros acima, o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos também de dois em dois anos, em Assembléia Geral de sócios no mês de janeiro e os demais serão escolhidos pelo Presidente da Associação.

Parágrafo 2º - Anualmente a Assembléia Geral aprovará as contas no mês de janeiro.

Art. 7º - Ao Presidente caberá:

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

I - Presidir as reuniões da Diretoria;

Oswaldo Moretto

OFICIAL

Rua Rotary, nº 677, Ed. Floriano Poubel
Térreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR



II - Representar a Associação em Juízo ou fora dele;

III - Dirigir todos os negócios da Associação;

IV - Assinar os cheques com o Tesoureiro Geral e autorizar os pagamentos;

V - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais;

VI - Solucionar os casos de extrema urgência, submetendo-os a seguir à aprovação da diretoria;

VII - Apresentar anualmente à Assembléia Geral, exposição das atividades e prestação de contas;

VIII - Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria;

§ 1º - Os recursos financeiros deverão ser movimentados por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético somente pelo Presidente da Associação;

§ 2º - Na hipótese da movimentação dos recursos efetivarem – se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado o presidente a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

Parágrafo Único- O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências.

Art. 8º - Compete ao Secretário Geral:

I - Terá sob sua guarda os livros e documentos da ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE, – ATEVC;

II - Abrirá, rubricará e encerrará os livros;

III - Convocará os associados e atletas para as reuniões;

IV - Fará as Atas das reuniões da Diretoria e Assembléias da ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE, – ATEVC.

Parágrafo Único - O 1º Secretário substituirá o Secretário Geral em suas faltas ou impedimentos.

Art. 9º - Compete ao Tesoureiro Geral:

I - Escriturará os livros da Contabilidade;

II - Fará os balancetes trimestrais das contas e apresentará em reunião da Diretoria;

III - Assinará os cheques juntamente com o Presidente;

IV - Deverá depositar em Banco todo saldo superior a um salário mínimo;

Parágrafo Único - O Secretário Geral substituirá o Tesoureiro Geral em suas ausências ou impedimentos.

Art. 10º - Compete ao Diretor Esportivo:

I - Convocará todos os jogadores da ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE, – ATEVC para treinos e jogos;

II - Dirigirá o time em todas as ocasiões de jogos;

III - Escalará os jogadores para cumprir os compromissos assumidos;

Art. 11 – Compete aos Conselheiros:

I - votação da deliberação a ser tomada na Associação. Serão em nº de 3 (três) e eleitos por 2 (dois) anos no mês de janeiro, quando será escolhido o seu Presidente.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto
OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Térreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

Lucas Henrique Moretto
Advogado - CRB/PR 2504
Portaria N. 001/2007

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 12 – O Conselho Fiscal será eleito também em janeiro, por dois anos e a ele caberá aprovar as contas do clube. Será composto de 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, tendo um Presidente e um Vice-Presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral e com igual tempo de gestão da Diretoria.

- I - examinar balancetes bem como o balanço anual;
- II - fiscalizar os atos da Diretoria e da Tesoureira;

Parágrafo Único – O Conselheiro Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente da Diretoria ou por solicitação da maioria de seus membros. Será automaticamente cassado o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer a 3(três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) alternadas, sem justa causa, a critério do mesmo Conselho.

CAPÍTULO V DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 13 - A Assembléia Geral, órgão soberano do clube, compõe-se dos sócios maiores de 18 anos, no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver, dentro das leis vigentes e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos referentes às atividades e fins do clube.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, em janeiro para:

- I - apreciação do relatório anual do Presidente;
- II – discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, sobre o balanço e as contas dos exercícios;

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto
Oficial

Luciano Costa Lunardelli
Advogado CRAS PR. 25803
Portaria nº 601/2007

III - discutir assuntos de interesses do clube.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente em qualquer época, quando convocada:

I - pela Diretoria, através da maioria de seus membros;

II - pelo Conselho Fiscal;

III- a requerimento de 1/3(um terço) dos sócios quites, maiores de 18 anos, para tratar de assuntos de sua exclusiva competência;

Parágrafo 3º - A convocação da Assembléia Geral extraordinariamente é feita por afixação de edital na sede do clube, designando com antecedência mínima de 5(cinco) dias, o dia, local e hora da 1ª e 2ª convocação e a "Ordem do Dia".

Parágrafo 4º - Nessas Assembléias é vedada a discussão de matéria estranha à convocação.

Parágrafo 5º - A Assembléia Geral instalar-se-á em 1ª convocação com metade e mais um dos sócios quites, maiores de 18 anos, e, em Segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de presentes.

CAPÍTULO VII DOS FUNDOS SOCIAIS

Art. 14 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE, – ATEVC será constituído e mantido pelas doações feitas ao mesmo e pelas contribuições dos associados.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto
OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Terreiro - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3876-1472
87.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

(Handwritten signature of Oswaldo Moretto)
Luciano C. Moretto
Advogado - CR 20063
Portaria nº 001/1987

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO

Art. 15 – A Associação será dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, pelo voto 2/3 (dois terços) dos associados em dia com as suas obrigações sociais.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE, – ATEVC seu patrimônio se reverterá em benefício de associação de fins filantrópicos e assistenciais.

CAPÍTULO IX DOS ASSOCIADOS



Art. 16 – Os associados são divididos nas seguintes categorias:

- I – Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- II – Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III – Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
- IV – Associados Atletas: os que participam regularmente das atividades esportivas;

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

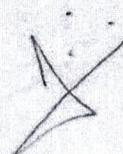
Art. 17 - São direitos dos associados

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

- I - Sendo maiores de 18 anos:

Oswaldo Moretto
OFICIAL

Rua Rotary, n° 577, Ed. Floriano Poubel
Férreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR


Luciano Cosar Lunardelli
Advogado - GAB/PR - 25803
Portaria n° 001/2007

a) - votar e ser votado para cargos eletivos;

b) - tomar parte nas Assembléias Gerais e nelas apresentar propostas;

II - Sem limitações de idade:

a) - beneficiar-se dos serviços do clube e de suas atividades esportivas;

b) - desligar-se do clube uma vez comunicado o fato à Diretoria;

III - São obrigações dos associados:

a) - zelar pela boa conservação das benfeitorias e equipamentos existentes no clube;

b) - apresentar ao Presidente qualquer irregularidade verificada;

c) - respeitar todos os associados e zelar pela harmonização entre eles;

d) - prestar esclarecimentos durante a Assembléia Geral, quando forem solicitados;

e) - estar em dia com suas as mensalidades;

Parágrafo Único – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. São associados do clube todos os que concorreram para sua manutenção.

CAPÍTULO VIII

DAS OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Art. 18 – São obrigações dos atletas:

I - reconhecer seus superiores;

II - jogar quando escalado e respeitar as ordens dadas;

III - pagar suas contribuições mensalmente;

Oswaldo Moretto

OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Térreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

Luciano Cesar Lunardelli
Advogado - OAB/PR. 25002
Portaria nº 001/2007

IV - não desacatar ou discutir fora das reuniões da Diretoria.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 19 – A Diretoria poderá eliminar suspender ou advertir sócios que não se portarem com respeito às normas determinadas pela Diretoria.

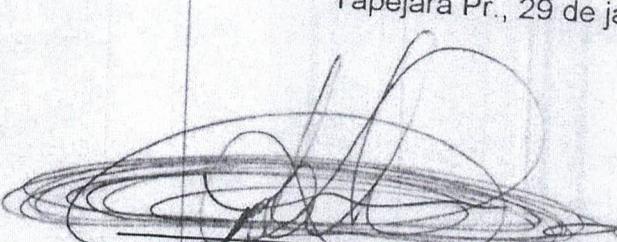
Art. 20 - É gratuito o exercício dos cargos de Diretoria e do Conselho.

Art. 21 – É vedado o uso da denominação social para finalidades estranhas aos objetivos específicos do clube.

Art. 22 - O presente Estatuto poderá ser reformado quando de sua conveniência em Assembléia Geral.

Art. 23 - As cores da ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE, – ATEVC serão definidas em assembléia.

Tapejara Pr., 29 de janeiro de 2019.


Luciano Cesar Lunardelli
OAB/PR 25.003


Luciano Cesar Lunardelli
Advogado - OAB/PR 25.003
Portaria nº 001/2007

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto
OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Térreo - Sala 05 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS**

MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Oswaldo Moretto

Oficial

Rua Rotary, nº 577, Edifício Floriano Poubel, Térreo, Sala 06 • Cruzeiro do Oeste • Paraná • Fone: (44)3676-1472

REGISTRO ELETRÔNICO

Nº 381 de 02/02/2023

Certifico que foi apresentado este documento eletrônico, protocolado sob nº **28.370**, Averbação ao Registro sob nº **381**, em **02/02/2023**, neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constante neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

CRUZEIRO DO OESTE-PR, 02 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente

Nome: OSWALDO MORETTO:04645740997

CPF: 04645740997

Número série: 2672C49A951F34B8

Válido até: 20/10/2023

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$1,23, FUNDEP: R\$1,23, Selo: Isento, Distribuidor: R\$11,51, Diligência: Isento, Fotocópia: Isento, Microfilme: Isento. Total: R\$48,49



**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO
TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE – ATEVC**

CNPJ: 33.295.464/0001-21

ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE – ATEVC, inscrita no CNPJ nº 33.295.464/0001-21, com sede e foro sob a Rua Antônio Montoro, 945, fundos, Jardim América, Estado do Paraná, com estatuto social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e de Protesto de Títulos de Cruzeiro do Oeste/PR sob nº 381, Livro "A", nº 12, em reunião realizada em Tapejara, Estado do Paraná, sítio a Rua Maranhão, 514, centro no Município de Tapejara/PR, aos 19/01/2023, em Assembleia Geral para referendar, as alterações abaixo descritas e resolvem:

1 – Alteração do Art. 1º:

~~Art. 1º A ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE, também conhecida pela sigla TEVC, constituída em 29 de Janeiro de 2019, é uma associação de pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída de número ilimitados de membros, sem distinção de sexo, idade, nacionalidade, raça, condição social, credo político ou religioso, tendo a duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Antônio Montoro, 945 – fundos – Bairro Jardim América, Município de Tapejara, Estado do Paraná.~~

Passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA – AECSO, também conhecida pela sigla AECSO, constituída em 29 de Janeiro de 2019, é uma associação de pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída de número ilimitados de membros, sem distinção de sexo, idade, nacionalidade, raça, condição social, credo político ou religioso, tendo a duração por tempo indeterminado endereço sede e foro jurídico para Rua Irajá Rocha, 176, Almirante Tamandaré, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87.400-000.

2 – Alteração do Art 6º, parágrafo 1º:

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA – AECSO será administrada por uma Diretoria composta dos seguintes cargos:

(...)

~~Parágrafo 1º - Dos membros acima, o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos também de dois em dois anos, em Assembleia Geral de sócios no mês de janeiro e os demais serão escolhidos pelo Presidente da Associação.~~

Passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo 1º - Dos membros acima, o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos de quatro em quatro anos, em Assembleia Geral de sócios no mês de janeiro e os demais serão escolhidos pelo Presidente da Associação.

M
 2023
 Domingos Bento dos Santos
 Roberto enteiro dos Santos
 Isaac Alves



Os artigos que não colidirem com as alterações acima descritas, permanecem inalteradas.

CRUZEIRO DO OESTE/PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

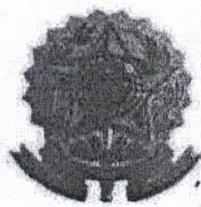
Roberto entende descontos
ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Damiao Bento dos Santos
DAMIAO BENTO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

ISAAC ALencar.
ISAAC BERNARDINO DE ALENCAR
SECRETÁRIO GERAL

JOAO VICTOR MENDES BRANT SANTAROZA
OAB-PR 81381





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS**

MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Oswaldo Moretto

Oficial

Rua Rotary, nº 577, Edifício Floriano Poubel, Térreo, Sala 06 • Cruzeiro do Oeste • Paraná • Fone: (44)3676-1472

REGISTRO ELETRÔNICO

Nº 381 de 02/02/2023

Certifico que foi apresentado este documento eletrônico, protocolado sob nº **28.371**, Averbação ao Registro sob nº **381**, em **02/02/2023**, neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constante neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

CRUZEIRO DO OESTE-PR, 02 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente

Nome: OSWALDO MORETTO:04645740997

CPF: 04645740997

Número série: 2672C49A951F34B8

Válido até: 20/10/2023



Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$1,23, FUNDEP: R\$1,23, Selo: Isento, Distribuidor: R\$11,51, Diligência: Isento, Fotocópia: Isento, Microfilme: Isento. Total: R\$48,49



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DA ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA DE VOLEIBOL - ATEVC

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro de 2023, reuniram-se os associados abaixo assinados, na Rua Maranhão, 514, centro, em Tapejara, Estado do Paraná, com a finalidade de alterar o estatuto da ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA DE VOLEIBOL - ATEVC, inscrita no CNPJ nº 33.295.464/0001-21, com registro constitutivo junto ao Registro de Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Oeste/PR, sob nº 381, Livro "A", nº 12. Assumiu a presidência da assembleia geral o Sr. Roberto Antônio dos Santos, para secretariá-lo o Sr. Isaac Bernardino de Alencar, como tesoureiro geral o Sra. Maria Cicera da Silva Santos, como Diretor Esportivo Sr. Vianei Valença dos Santos, como Presidente do Conselho Fiscal Sr. Sidnei Valença Dos Santos, e por fim, Diretor do Conselho Fiscal Sr. Antônio Marcos Faria, ficando assim constituída a mesa.

A assembleia iniciou-se às 19:00 (dezenove horas) no endereço acima indicado; foram convocados todos os membros da associação, no qual, somente participaram das decisões os aqui descritos, em atendimento ao Art. 13 do Estatuto Social.

O Presidente da ATEVC, dando início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto Social, alterando o Art. 1º e Art. 6º, parágrafo 1º do Estatuto Social, no qual, de concordância unânime a associação passará a ser chamada pelo nome empresarial: ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA – AECSO, também conhecida pelo nome fantasia: AECSO, fica alterado o endereço sede para Rua Irajá Rocha, 176, Almirante Tamandaré, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87.400-000; ainda, foram discutido por todos ali presentes e de concordância unânime a eleição dos membros de diretoria passa a ser de quatro em quatro anos, passando a valer à partir da próxima eleição, podendo ser reeleitos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

TAPEJARA/PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

Roberto Antônio dos Santos
ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

ISAAC ALVES —
ISAAC BERNARDINO DE ALENCAR
SECRETÁRIO GERAL



M

Antônio Marcos Santos
Isaac Bernardino de Alencar
Sidnei Valença dos Santos
Marina Cicera da Silva
Vianei Valença dos Santos

Maria da Silva Santos
MARIA CICERA DA SILVA SANTOS
TESOUREIRO GERAL

Viane Valença dos Santos
VIANEI VALENÇA DOS SANTOS
DIRETOR ESPORTIVO

Sidnei dos Santos
SIDNEI VALENÇA DOS SANTOS
PRESIDENTE FISCAL

Antônio Marcos Faria
ANTÔNIO MARCOS FARIA
DIRETOR FISCAL

JOAO VICTOR MENDES BRANT SANTAROZA
OAB-PR 81381



Dionílio Bento dos Santos
Roberto enteiro dos Santos
ISDAC Alcântara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.295.464/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA - AECSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATEVC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399.9 - Associação Privada			
GRADOURO R IRAJA ROCHA	NÚMERO 176	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.400-000	BAIRRO/DISTRITO ALMIRANTE TAMANDARE	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAYKON_PASSONI@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (44) 9900-1282	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2019	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2024 às 13:59:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA - AECSO
CNPJ: 33.295.464/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:35 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2024.

Código de controle da certidão: **5AFB.872A.E17A.FFAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

ASSOCIACAO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA – AECSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.295.464/0001-21, constituída aos 29/01/2019, com sede e foro sob a Rua Irajá Rocha, 176, Almirante Tamandaré, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87.400-000, por intermédio de seu presidente **Sr. ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, amasiado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.215.506-0/SSP-PR, inscrito no CPF nº 916.727.599-00, residente e domiciliado sob a Rua Irajá Rocha, 176, no Município de Cruzeiro do Oeste/PR, CEP: 87.400-000, declara que os cargos de diretoria não são remunerados, e, que, a instituição presta serviços de relevante interesse público à coletividade.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos para produção de seus efeitos.

CRUZEIRO DO OESTE/PR, 11 DE ABRIL DE 2024.



Roberto Antonio dos Santos
ASSOCIACAO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA
CNPJ: 33.295.464/0001-21

TABELIONATO DE NOTAS
DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

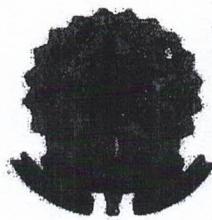
Adalberto Pronsati - Tabelião
Rua Edmundo Mercer Júnior, 206 - Centro - CEP: 87400-000
Cruzeiro do Oeste/PR | Fone: (44) 3876-1704

Reconheço por VERDADEIRO a(s)firma(s) de
ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS.....

Do que dou fé. Cruzeiro do Oeste/Pr,
22 de Abril de 2024
Em testo da verdade

GABRIEL MENEGASSI PRONSATI -ESCREVENTE
SUBSTITUTO.....

Emol: 12,07 Fuprejus: 3,01
ISS: 0,60 FUNDEP: 0,60 SELO: 1,00
SELO: SFTN1.1Gnhb.MUOFC-n8p8j.F353q



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

Oswaldo Moretto

Oficial

Rua Rotary, nº 577, Edifício Floriano Poubel, Térreo, Sala 06 • Cruzeiro do Oeste • Paraná • Fone: (44)3676-1472

REGISTRO ELETRÔNICO

Nº 381 de 22/02/2023

Certifico que foi apresentado este documento eletrônico, protocolado sob nº **28.377**, Averbação ao Registro sob nº **381**, em **22/02/2023**, neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constante neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

CRUZEIRO DO OESTE-PR, 22 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente

Nome: OSWALDO MORETTO:04645740997

CPF: 04645740997

Número série: 2672C49A951F34B8

Válido até: 20/10/2023

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$1,23, FUNDEP: R\$1,23, Selo: Isento, Distribuidor: R\$11,51, Diligência: Isento, Fotocópia: Isento, Microfilme: Isento. Total: R\$48,49



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA - AECSO

Aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2023, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados candidatos, na Rua Irajá Rocha, 176, Almirante Tamandaré, em Cruzeiro do Oeste/PR, com a finalidade de realizar um novo processo seletivo dos cargos de diretoria executiva e conselho fiscal. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. Roberto Antônio dos Santos, para secretariá-lo foi indicado o Sr. Damião Bento dos Santos. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou ao Sr. secretário que procedesse a votação. Olvido-os, Dando-se prosseguimento aos trabalhos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 4 (quatro) anos, com início extemporâneo, ou seja, 29/01/2023 à 28/01/2027, conforme estatuto registrado junto ao Registro de Pessoas Jurídicas Cruzeiro do Oeste/PR, registro nº 381, junto ao Registro de Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas.

Com a palavra o Sr. Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças, contribuições e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada.

Em seguida, submeteu à votação, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os a votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou reeleita toda a diretoria por aclamação.

Presidente: **Roberto Antônio dos Santos**, brasileiro, amasiado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.215.506-0/SESP-PR, inscrito no CPF nº 916.727.599-00, residente e domiciliado sob a Rua Irajá Rocha, 176, no Município de Cruzeiro do Oeste do Estado do Paraná;

Vice-Presidente: **Damião Bento dos Santos**, brasileiro, casado, caseiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.028.313-3/SESP-PR, inscrito no CPF nº 811.353.439-34, residente e domiciliado rod A bortolon fazenda atalaia I, no Município de Cruzeiro do Oeste do Estado do Paraná;

Secretário Geral: **Isaac Bernardino de Alencar**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.408.957-7/SESP-PR, inscrito no CPF nº 027.160.949-42, residente e domiciliado sob a Rua Domingos Teoro nº 1159, no Município de Cruzeiro do Oeste do Estado do Paraná;

Primeiro secretario: **Sergio Murandim Conduta**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.890.116-3/SESP-SP, inscrito no CPF nº 843.736.369-15, residente e domiciliada sob a Rodovia Agenor Bortolon, 20, no Município de Cruzeiro do Oeste do Estado do Paraná;

Tesoureiro geral: **Maria Cicera da Silva Santos** brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.351.557-4/SESP-PR, inscrita no

Roberto Antônio dos Santos

Damião Bento dos Santos

Isaac Bernardino de Alencar

Sergio Murandim Conduta

Maria Cicera da Silva Santos

Tiânei Valente da Silva

15/02/2023



CPF nº 794.552.049-91, residente e domiciliado Rod Agenor Bortolon, 410, no Município de Cruzeiro do Oeste do Estado do Paraná;

Diretor Esportivo: **Vianei Valença Dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.369.167-4/SESP-PR, inscrito no CPF nº 90622570978, residente e domiciliado sob a fazenda Três Irmãos, no Município de Cruzeiro do Oeste do Estado do Paraná.

O Conselho Fiscal será composto por cinco membros, sendo:

Presidente: **Sidnei Valença Dos Santos**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.828.558-3/SESP-PR, inscrito no CPF nº 877.104.121-49, residente e domiciliado na Rua Três, Qd 03, Lt 05, no Município de Maria Helena/PR;

Vice presidente: **Cosme Bento dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.028.317-6/SESP-PR, inscrito no CPF nº 811.353.199-87, residente e domiciliado sob a Rodovia Agenor Bortolon, Fazenda Aba, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná;

Diretor: **Antônio Marcos Faria** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.838.011-0/SESP-PR, inscrito no CPF nº 031.869.639-82, residente e domiciliado Rua Nicaragua, 655, no Município de Nova Olimpia do Estado do Paraná;

1º suplente: **Valdecir Antônio dos Santos**, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.445.476-1/SESP-PR, inscrito no CPF nº 843.735.479-04, residente e domiciliado Rod Agenor Bortolon, 410 no Município de Cruzeiro do Oeste do Estado do Paraná.

2º suplente: **Marcelo Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.223.402-2/SSP-PR, inscrito no CPF nº 075.328.209-71, residente e domiciliado na Rua Benedito dos Santos Varandas, 120, Bela Vista, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná;

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

CRUZEIRO DO OESTE/PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Roberto Antonio dos Santos
ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Damiao Bento dos Santos
DAMIAO BENTO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

*Marina e da I SAKAGUCHI
marcelo Alves de Oliveira
Vianei Valença*



15AOC AL6-00 -
 ISAAC BERNARDINO DE ALENCAR
 SECRETÁRIO GERAL

Sergio muradim conduta
 SERGIO MURANDIM CONDUTA
 PRIMEIRO SECRETARIO

Maria cicera da s
 MARIA CICERA DA SILVA SANTOS
 TESOUREIRO GERAL

Vianei Valenca dos Sant
 VIANEI VALENÇA DOS SANTOS
 DIRETOR ESPORTIVO

Sidnei Valenca dos Sant
 SIDNEI VALENÇA DOS SANTOS
 PRESIDENTE FISCAL

Cosme Bento dos Sant
 COSME BENTO DOS SANTOS
 VICE PRESIDENTE FISCAL

Valdecir Antonio dos Sant
 VALDECIR ANTONIO DOS SANTOS
 1º SUPLENTE

marcelo Alves de Oliveira
 MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
 2º SUPLENTE

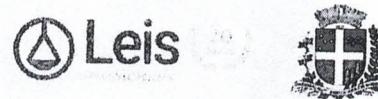
Antonio Marcos Faria
 ANTÔNIO MARCOS FARIA
 DIRETOR FISCAL

JOAO VICTOR MENDES BRANT SANTAROZA
 OAB-PR 81381



Dominio Bento dos Santos

O A. L. T. A. T. A. L. S.



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 20/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Declara de Utilidade Pública e interesse social a ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA - AECSO e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública e interesse social à ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA - AECSO, inscrita sob CNPJ nº 33.295.464/0001-21, estabelecida à Rua Irajá Rocha nº 176, Bairro Almirante Tamandaré, no Município de Cruzeiro do Oeste-PR, nos termos da Lei Municipal nº 28/2022, de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/05/2023

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA

CNPJ: 33.295.464/0001-21

ENDEREÇO: RUA IRAJA ROCHA, Nº 176

ALMIRANTE TAMANDARÉ

CEP: 87.400-000

CRUZEIRO DO OESTE – PR

ATA DE ABERTURA

OBJETO SOCIAL: Projetos de incentivo a prática de esportes como futebol, voleibol, futevôlei, dentre outros esportes olímpicos na modalidade amadora e profissional.

19/01/2023, Cruzeiro do Oeste – PR

Aos dezenove de janeiro de dois mil e vinte e três, em assembleia geral para tratar sobre a alteração no estatuto social, passando o seu estatuto a ter a seguinte redação: Art 1º a Associação Esporte Clube Santa Olga – AECSO, também conhecida pela sigla, AECSO, constituída aos 29 de janeiro de 2019, é uma associação de pessoas jurídicas, de direito privado, sem fins lucrativos, políticos e religiosos, constituída de numero ilimitado de membros, sem distinção de sexo, idade, nacionalidade, raça, condição social, credo político ou religioso, tanto a duração por tempo indeterminado endereço sede e foro jurídico para Rua Irajá Rocha, 176, almirante Tamandaré, no município de Cruzeiro do Oeste/ PR, CEP: 87.400-000, art 6º- A Associação esporte clube Santa Olga será administrada por uma diretoria composta dos seguintes cargos: Parágrafo 1º os membros serão eleitos de quatro em quatro anos, em assembleia geral dos sócias no mês de janeiro e os demais serão escolhidos pelo presidente da associação.

Aos dias 21 de janeiro de 2023 ocorreu a disputa entre Santa Olga e Tuneiras do Oeste, recebendo 42 jogadores, tivemos a presença Ilustre dos jogadores Viola e Tupanzin, a disputa iniciou as 10:00 Am com duração de dois tempos de 45 minutos cada, com intervalo de 15 minutos.

Raelento

Aos dezoito dias de fevereiro de 2023, ocorreu o segundo torneio suíço no bairro Santa Olga, dito evento conto com arrecadação no comércio local, sendo possível premiar as quatro primeiras posições, sendo primeira o valor de R\$6.000,00 + troféu e medalhas, segundo lugar o Valor de R\$3.000,00 + troféu e medalhas, terceiro lugar o valor de R\$1.000,00 + troféu e medalhas, quarto lugar troféu e medalhas, para inscrição será necessário o pagamento de R\$1.000,00. Dezesseis equipes foram inscritas.

Aos dezenove de fevereiro de 2023, etapa final do torneio nº11 do bairro Santa Olga, com início as 10:00 da manhã. Classificaram para final os times Santa Olga e Tuneiras do Oeste/PR, onde o placar ficou em 4 X 0 a favor de Tuneiras do Oeste/PR.

Aos dezenove de março de 2023 iniciamos a participação na liga de futebol de Paranavaí, onde jogamos contra o município de Tapejara/PR ocorreu empate de 0 X 0, jogo ocorrido na arena Santa Olga em Cruzeiro do Oeste/PR.

Aos vinte e seis de março de 2023, foi realizada a disputa entre Santa Olga e Guaporema na liga de futebol de Paranavaí, placar final 4 X 0 para Santa Olga.

Aos dois dias de abril de 2023, na liga de Paranavaí, disputamos contra o município de Paranavaí, placar final de 1 X 0 a favor de Santa Olga.

Aos nove dias de abril de 2023, ainda no torneio liga de Paranavaí, disputamos na arena do município de tapejara, contra o time de Tapejara/PR, placar final 1 X 0 a favor de Santa Olga/PR.

Aos dezesseis de abril de 2024, na liga de Paranavaí disputamos contra o time de Guaporema/PR, realizado na arena Santa Olga, placar final 3 X 1 a favor de Santa Olga.

Raelento

Aos vinte e três de abril de 2023, na liga de Paranavaí, disputamos contra o município de Paranavaí, realizado o evento na arena de Paranavaí, placar final de 3 X 3 empate.

Aos trinta dias de abril de 2023 na liga de Paranavaí, ocorreu a disputa contra Rondon/PR, realizado no município de Rondon/PR, placar final 2 X 0 a favor de Rondon.

Aos sete dias do mês de maio de 2023, na liga de Paranavaí, disputamos novamente contra Rondon jogo realizado em Santa Olga/PR, placar final de 1 X 0 para Santa Olga.

Aos quinze de julho de 2023, iniciamos o projeto “Acolher” visando treinar/capacitar as crianças de 8 á 14 anos para pratica de futebol de campo, que será realizado toda terça e sexta, com início às 14:00 PM.

A um de agosto de 2023 entramos no circuito de futebol veterano, onde de forma sorteada disputamos cada sábado contra os municípios da ameriois e amenorte.

Aos vinte e oito de abril de 2024, iniciamos a disputa na copa amenorte 2024, com 1º rodada disputando contra Indianópolis, com início as 15:30 PM, com placar final de 2 X 1 a favor de Indianópolis.

Aos doze de maio de 2024, na liga amenorte, disputamos em Santa Olga, Cruzeiro do Oeste Pr contra Rondon, com início as 15:30, placar final 0 X 0 empate.

Aos treze de maio de 2024, na liga amenorte disputamos na cidade de Tapejara/PR, contra o município de Tapejara, com início às 15:30 com placar final de 1 X 1 empate.

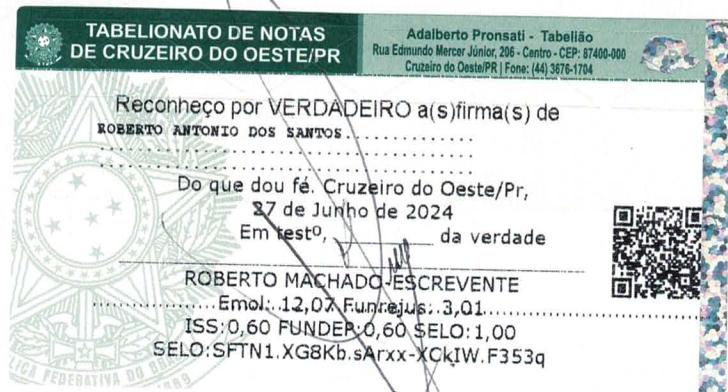
Rolento

Aos vinte e seis de maio de 2024, na liga amenorte disputamos na cidade de Indianópolis, contra o time de Indianópolis, com inicio as 15:30, com o placar final de 2 X 0 a favor de Indianópolis.

Aos dois de junho de 2024, na liga amenorte, disputamos na cidade de Rondon/PR, contra o time Rondon, com inicio as 15:30, com o placar final de 6 X 2 a favor de Rondon.

Roberto Antônio dos Santos

Roberto Antônio dos Santos





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 33.295.464/0001-21

Requerente: ASSOCIACAO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA - AECSO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

Certidão emitida em 12/08/2024 16:58:58, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 543534869

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 140/2024

Declaração do Autor – Título de Utilidade Pública

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Esporte Clube Santa Olga- AECSO, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.295.464/0001-21, com sede e foro à Rua Irajá Rocha, nº176,Almirante Tamandaré, CEP nº 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste- PR, para a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7ºparágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 15 de agosto de 2024.

Gugu Bueno

Deputado Estadual



DEPUTADO GUGU BUENO

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2024, às 16:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **140** e o código CRC **1B7A2D3C7E5E0DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 17335/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 534/2024**.

Curitiba, 19 de agosto de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 19/08/2024, às 15:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17335** e o código CRC **1F7E2A4A0B9D2DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 17368/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 20 de Agosto de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 20/08/2024, às 10:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17368** e o código CRC **1A7F2D4D1F6D1CC**



Verificação de pendências para Certidão Liberatória

Entidade 33.295.464/0001-21

Data 20/08/2024 11:03:25

Resultado

Foram encontradas as seguintes pendências para emissão da Certidão Liberatória:

33295464000121 - É necessário estar cadastrado no TCE-PR para utilizar esse serviço.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (33.295.464/0001-21).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 17370/2024

Projeto de Lei nº: 534/2024

Interessado: ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA - AECSO

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) certidão liberatória do Tribunal de Contas;

2) declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;

3) ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita com número do registro legível;

4) estatuto social atualizado averbado no catório competente, com número do registro legível.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 20 de Agosto de 2024.

Cordialmente.

Cristiane Celto Melluso
Mat. 20.556



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 20/08/2024, às 11:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17370** e o código CRC **1A7C2F4C1E6B3DF**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA - AECSO

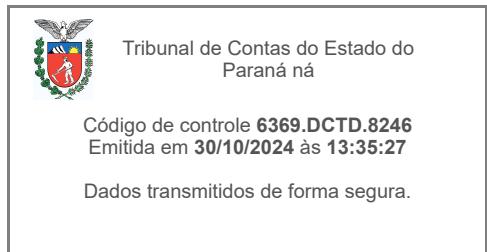
CNPJ Nº: 33.295.464/0001-21

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA - AECSO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 29/12/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



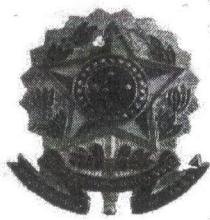
DECLARAÇÃO

ASSOCIACAO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA – AECSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.295.464/0001-21, constituída aos 29/01/2019, com sede e foro sob a Rua Irajá Rocha, 176, Almirante Tamandaré, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87.400-000, por intermédio de seu presidente **Sr. ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, amasiado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.215.506-0/SSP-PR, inscrito no CPF nº 916.727.599-00, residente e domiciliado sob a Rua Irajá Rocha, 176, no Município de Cruzeiro do Oeste/PR, CEP: 87.400-000, declara que não recebeu verbas públicas.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos para produção de seus efeitos.

CRUZEIRO DO OESTE/PR, 11 DE ABRIL DE 2024.

Roberto Antônio dos Santos
ASSOCIACAO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA
CNPJ: 33.295.464/0001-21



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS**

MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Oswaldo Moretto

Oficial

Rua Rotary, nº 577, Edifício Floriano Poubel, Térreo, Sala 06 • Cruzeiro do Oeste • Paraná • Fone: (44)3676-1472

REGISTRO ELETRÔNICO

Nº 381 de 22/02/2023

Certifico que foi apresentado este documento eletrônico, protocolado sob nº **28.377**, Averbação ao Registro sob nº **381**, em **22/02/2023**, neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constante neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

CRUZEIRO DO OESTE-PR, 22 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente

Nome: OSWALDO MORETTO:04645740997

CPF: 04645740997

Número série: 2672C49A951F34B8

Válido até: 20/10/2023

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$1,23, FUNDEP: R\$1,23, Selo: Isento, Distribuidor: R\$11,51, Diligência: Isento, Fotocópia: Isento, Microfilme: Isento. Total: R\$48,49



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA - AECSO

Aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2023, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados candidatos, na Rua Iraja Rocha, 176, Almirante Tamandaré, em Cruzeiro do Oeste/PR, com a finalidade de realizar um novo processo seletivo dos cargos de diretoria executiva e conselho fiscal. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o **Sr. Roberto Antônio dos Santos**, para secretariá-lo foi indicado o **Sr. Damião Bento dos Santos**. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou ao Sr. secretário que procedesse a votação. Olvido-os, Dando-se prosseguimento aos trabalhos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 4 (quatro) anos, com início extemporâneo, ou seja, 29/01/2023 à 28/01/2027, conforme estatuto registrado junto ao Registro de Pessoas Jurídicas Cruzeiro do Oeste/PR, registro nº 381, junto ao Registro de Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas.

Com a palavra o Sr. Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças, contribuições e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada.

Em seguida, submeteu à votação, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os a votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou reeleita toda a diretoria por aclamação.

Presidente: **Roberto Antônio dos Santos**, brasileiro, amasiado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.215.506-0/SESP-PR, inscrito no CPF nº 916.727.599-00, residente e domiciliado sob a Rua Irajá Rocha, 176, no Município de Cruzeiro do oeste do Estado do Paraná;

Vice-Presidente: **Damião Bento dos Santos**, brasileiro, casado, caseiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.028.313-3/SESP-PR, inscrito no CPF nº 811.353.439-34, residente e domiciliado rod A bortolon fazenda atalaia I, no Município de Cruzeiro do Oeste do Estado do Paraná;

Secretário Geral: **Isaac Bernardino de Alencar**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.408.957-7/SESP-PR, inscrito no CPF nº 027.160.949-42, residente e domiciliado sob a Rua Domingos Teoro nº 1159, no Município de Cruzeiro do Oeste do Estado do Paraná;

Primeiro secretario: **Sergio Murandim Conduta**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.890.116-3/SESP-SP, inscrito no CPF nº 843.736.369-15, residente e domiciliada sob a Rodovia Agenor Bortolon, 20, no Município de Cruzeiro do Oeste do Estado do Paraná;

Tesoureiro geral: **Maria Cicera da Silva Santos** brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.351.557-4/SESP-PR, inscrita no

Roberto Antônio dos Santos *ISAAC ALENCAR*
Damião Bento dos Santos
Isaac Bernardino de Alencar
Maria Cicera da Silva Santos
Thiâni Valenca dos Santos



CPF nº 794.552.049-91, residente e domiciliado Rod Agenor Bortolon, 410, no Município de Cruzeiro do Oeste do Estado do Paraná;

Diretor Esportivo: **Vianei Valença Dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.369.167-4/SESP-PR, inscrito no CPF nº 90622570978, residente e domiciliado sob a fazenda Três Irmãos, no Município de Cruzeiro do Oeste do Estado do Paraná.

O Conselho Fiscal será composto por cinco membros, sendo:

Presidente: **Sidnei Valença Dos Santos**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.828.558-3/SESP-PR, inscrito no CPF nº 877.104.121-49, residente e domiciliado na Rua Três, Qd 03, Lt 05, no Município de Maria Helena/PR;

Vice presidente: **Cosme Bento dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.028.317-6/SESP-PR, inscrito no CPF nº 811.353.199-87, residente e domiciliado sob a Rodovia Agenor Bortolon, Fazenda Aba, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná;

Diretor: **Antônio Marcos Faria** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.838.011-0/SESP-PR, inscrito no CPF nº 031.869.639-82, residente e domiciliado Rua Nicaragua, 655, no Município de Nova Olimpia do Estado do Paraná;

1º suplente: **Valdecir Antônio dos Santos**, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.445.476-1/SESP-PR, inscrito no CPF nº 843.735.479-04, residente e domiciliado Rod Agenor Bortolon, 410 no Município de Cruzeiro do Oeste do Estado do Paraná.

2º suplente: **Marcelo Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.223.402-2/SSP-PR, inscrito no CPF nº 075.328.209-71, residente e domiciliado na Rua Benedito dos Santos Varandas, 120, Bela Vista, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná;

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

CRUZEIRO DO OESTE/PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Roberto Antônio dos Santos
ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Damiao Bento dos Santos
DAMIAO BENTO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

marcelo Alves de Oliveira
Maria e da Silva
Vianei Valença dos Santos



ISAAC ALencar

ISAAC BERNARDINO DE ALENCAR
SECRETÁRIO GERAL

Sergio muradim conduta

SERGIO MURANDIM CONDUTA
PRIMEIRO SECRETARIO

Maria C da S bte

MARIA CICERA DA SILVA SANTOS
TESOUREIRO GERAL

Vianei Gabusci dos santos

VIANEI VALENÇA DOS SANTOS
DIRETOR ESPORTIVO

Sidnei Valenca dos Santos

SIDNEI VALENÇA DOS SANTOS
PRESIDENTE FISCAL

Cosme Bento dos Santos

COSME BENTO DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE FISCAL

Valdecir Antonio dos Santos

VALDECIR ANTONIO DOS SANTOS
1º SUPLENTE

marcelo Alves de Oliveira

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
2º SUPLENTE

Antônio Marcos Faria

ANTÔNIO MARCOS FARIA
DIRETOR FISCAL

JOAO VICTOR MENDES BRANT SANTAROZA
OAB-PR 81381



Zomiao Bento dos Santos
Presidente Ente dos santos

ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL – ATEVC

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E SEDE

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Oeste - Pr.

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE, também conhecida pela sigla ATEVC, constituída em 29 de janeiro de 2019, é uma Associação de pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída de número ilimitados de membros, sem distinção de sexo, idade, nacionalidade, raça, condição social, credo político ou religioso, tendo a duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Antônio Montoro, 945 – Fundos - Bairro Jardim América, Município de Tapejara, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º Os objetivos da ATEVC são:

I - Promover a inclusão social, através da ética, paz, cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

II – Promover o desenvolvimento social e combate a pobreza, através de projetos de incentivo à prática de esporte de voleibol, basquetebol, futebol, ciclismo, futevôlei, tênis de mesa, atletismo, handebol, bad minton, judô, ginástica, dentre outros esportes olímpicos na modalidade amadora e profissional;

III - Proporcionar aprendizados no campo educacional, esportivo e social;

IV – Criar, promover e organizar atividades esportivas e atividades de cunho olímpico;

Parágrafo Primeiro: No cumprimento dos objetivos e finalidades ATEVC, poderá firmar parcerias, efetuar convênios ou assinar contratos com pessoa jurídica de direito público ou privado, ou mesmo com pessoas físicas, tendo como objetivo sua atividades sociais coletivamente.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto

OFICIAL

Rua Rotary, nº 877, Ed. Floriano Poubel
Térreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3678-1472
87.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

Luciano Cesar Lunardelli
Advogado - OAB/PR 23603
Portaria nº 001/2007

Oswaldo Moretto

OFFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Sala 06 - Centro

Tempo - Sala 00
Fone: (44) 3676-1472
87.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

Parágrafo Segundo: Na medida em que o interesse social aconselhar, a ATEVC – poderá adquirir bens móveis e imóveis e outros instrumentos necessários aos objetivos do artigo terceiro.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE,
– ATEVC terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento.

Art. 4º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quanto se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO III DA ELEIÇÃO



Art. 5º - As eleições para órgãos dirigentes da Associação realizar-se-ão de dois anos em dois anos, no mês de janeiro por chapa composta do Presidente e Vice-Presidente e do Conselho Fiscal, pela Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, podendo seus membros ser reeleitos por igual período.

Parágrafo 1º - Em caso de demissão coletiva as eleições realizar-se-ão pela assembléia Geral Extraordinária, na mesma forma aqui estabelecida.

Parágrafo 2º - O direito de voto é individual podendo ser exercido por procuração.

Parágrafo 3º - O sócio que tiver qualidade para candidatar-se, poderá apresentar para registro na Secretaria da Associação até na hora da abertura da Assembléia em segunda convocação, com chapa completa de candidatos. Só poderão concorrer ao pleito, as chapas devidamente entregues.

Parágrafo 4º - A apuração deverá ser executada pela mesa que presidiu a votação processando-se em público, na sede social. Os recursos contra os
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS**

Oswaldo Moretto
OFICIAL

Luciano Cesar Lunardelli
Advogado - OAB/PR 25607
Portaria nº 001/2007

Oswaldo Moretto
OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Térreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

trabalhos do pleito só poderão ser interpostos até 10(dez) dias após as eleições, para o julgamento em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Parágrafo 5º - A posse dada pelo Presidente da Assembléia, após a proclamação dos resultados da Assembléia de eleições, lavrado em livro próprio, assinado por todos os presentes.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO



Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE, – ATEVC será administrada por uma Diretoria composta dos seguintes cargos:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III – Secretário Geral

IV - 1º Secretário

V - Tesoureiro- Geral

VI - Diretor Esportivo

Parágrafo 1º - Dos membros acima, o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos também de dois em dois anos, em Assembléia Geral de sócios no mês de janeiro e os demais serão escolhidos pelo Presidente da Associação.

Parágrafo 2º - Anualmente a Assembléia Geral aprovará as contas no mês de janeiro.

Art. 7º - Ao Presidente caberá:

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

I - Presidir as reuniões da Diretoria;

Oswaldo Moretto

OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Térreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

Luciano Cesar Lunardelli
Advogado - OAB/PR 13667
Portaria nº 001/2007

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS**

Oswaldo Moretto

OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Térreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
57.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

- II - Representar a Associação em Juízo ou fora dele;
- III - Dirigir todos os negócios da Associação;
- IV - Assinar os cheques com o Tesoureiro Geral e autorizar os pagamentos;
- V - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- VI - Solucionar os casos de extrema urgência, submetendo-os a seguir à aprovação da diretoria;
- VII - Apresentar anualmente à Assembléia Geral, exposição das atividades e prestação de contas;
- VIII - Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria;

§ 1º - Os recursos financeiros deverão ser movimentados por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético somente pelo Presidente da Associação;

§ 2º - Na hipótese da movimentação dos recursos efetivarem – se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado o presidente a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

Parágrafo Único- O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências.

Art. 8º - Compete ao Secretário Geral:

- I - Terá sob sua guarda os livros e documentos da ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE, – ATEVC;
- II - Abrirá, rubricará e encerrará os livros;
- III - Convocará os associados e atletas para as reuniões;

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS**

Oswaldo Moretto

OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Terreiro - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3678-1472
87.400-000 - Cruzado do Oeste - PR

IV - Fará as Atas das reuniões da Diretoria e Assembléias da ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE, – ATEVC.

Parágrafo Único - O 1º Secretário substituirá o Secretário Geral em suas faltas ou impedimentos.

Art. 9º - Compete ao Tesoureiro Geral:

I - Escriturará os livros da Contabilidade;

II - Fará os balancetes trimestrais das contas e apresentará em reunião da Diretoria;

III - Assinará os cheques juntamente com o Presidente;

IV - Deverá depositar em Banco todo saldo superior a um salário mínimo;

Parágrafo Único - O Secretário Geral substituirá o Tesoureiro Geral em suas ausências ou impedimentos.

Art. 10º - Compete ao Diretor Esportivo:

I - Convocará todos os jogadores da ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE, – ATEVC para treinos e jogos;

II - Dirigirá o time em todas as ocasiões de jogos;

III - Escalará os jogadores para cumprir os compromissos assumidos;

Art. 11 – Compete aos Conselheiros:

I - votação da deliberação a ser tomada na Associação. Serão em nº de 3 (três) e eleitos por 2 (dois) anos no mês de janeiro, quando será escolhido o seu Presidente.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto

OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Térreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

Luciano Cesar Lunardelli
Advogado - OAB/PR. 23093
Portaria nº 001/2007

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 12 – O Conselho Fiscal será eleito também em janeiro, por dois anos e a ele caberá aprovar as contas do clube. Será composto de 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, tendo um Presidente e um Vice-Presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral e com igual tempo de gestão da Diretoria.

I - examinar balancetes bem como o balanço anual;

II - fiscalizar os atos da Diretoria e da Tesoureira;

Parágrafo Único – O Conselheiro Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente da Diretoria ou por solicitação da maioria de seus membros. Será automaticamente cassado o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer a 3(três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) alternadas, sem justa causa, a critério do mesmo Conselho.

CAPÍTULO V DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 13 - A Assembléia Geral, órgão soberano do clube, compõe-se dos sócios maiores de 18 anos, no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver, dentro das leis vigentes e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos referentes às atividades e fins do clube.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, em janeiro para:

I - apreciação do relatório anual do Presidente;

II – discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, sobre o balanço e as contas dos exercícios;

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto
OFICIAL

Luciano Cesar Lunardelli
Advogado CIAB/PR 25003
Portaria nº 001/2007

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS**

Oswaldo Moretto

OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Térreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

III - discutir assuntos de interesses do clube.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente em qualquer época, quando convocada:

I - pela Diretoria, através da maioria de seus membros;

II - pelo Conselho Fiscal;

III- a requerimento de 1/3(um terço) dos sócios quites, maiores de 18 anos, para tratar de assuntos de sua exclusiva competência;

Parágrafo 3º - A convocação da Assembléia Geral extraordinariamente é feita por afixação de edital na sede do clube, designando com antecedência mínima de 5(cinco) dias, o dia, local e hora da 1ª e 2ª convocação e a "Ordem do Dia".

Parágrafo 4º - Nessas Assembléias é vedada a discussão de matéria estranha à convocação.

Parágrafo 5º - A Assembléia Geral instalar-se-á em 1ª convocação com metade e mais um dos sócios quites, maiores de 18 anos, e, em Segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de presentes.

CAPÍTULO VII DOS FUNDOS SOCIAIS

Art. 14 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE, – ATEVC será constituído e mantido pelas doações feitas ao mesmo e pelas contribuições dos associados.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto

OFICIAL

Rua Rotary, nº 677, Ed. Floriano Poubel
Térreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

Luciano Coletta Lunardelli
Advogado - OAB/PR 25003
Portaria nº 001/2007

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS**

Oswaldo Moretto

OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Terreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO

Art. 15 – A Associação será dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, pelo voto 2/3 (dois terços) dos associados em dia com as suas obrigações sociais.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE, – ATEVC seu patrimônio se reverterá em benefício de associação de fins filantrópicos e assistenciais.

CAPÍTULO IX DOS ASSOCIADOS

Art. 16 – Os associados são divididos nas seguintes categorias:

- I – Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- II – Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III – Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
- IV – Associados Atletas: os que participam regularmente das atividades esportivas;

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art. 17 - São direitos dos associados:

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

- I - Sendo maiores de 18 anos:

Oswaldo Moretto
OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Térreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR


Luciano Cesar Lunardelli
Advogado - OAB/PR. 25003
Portaria nº 001/2007

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS**

Oswaldo Moretto

OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Térreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87.400-000 - Cruzado do Oeste - PR

a) - votar e ser votado para cargos eletivos;

b) - tomar parte nas Assembléias Gerais e nelas apresentar propostas;

II - Sem limitações de idade:

a) - beneficiar-se dos serviços do clube e de suas atividades esportivas;

b) - desligar-se do clube uma vez comunicado o fato á Diretoria;

III - São obrigações dos associados:

a) - zelar pela boa conservação das benfeitorias e equipamentos existentes no clube;

b) - apresentar ao Presidente qualquer irregularidade verificada;

c) - respeitar todos os associados e zelar pela harmonização entre eles;

d) - prestar esclarecimentos durante a Assembléia Geral, quando forem solicitados;

e) – estar em dia com suas as mensalidades;

Parágrafo Único – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. São associados do clube todos os que concorreram para sua manutenção.

CAPÍTULO VIII

DAS OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Art. 18 – São obrigações dos atletas:

I - reconhecer seus superiores;

II - jogar quando escalado e respeitar as ordens dadas;

III - pagar suas contribuições mensalmente;

Oswaldo Moretto

OFICIAL

Av. Presidente Getúlio Vargas, 577
Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Térreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

Luciano Cesar Lunardelli
Advogado - OAB/PR. 25003
Portaria nº 001/2007

E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Rovatti, 11.077, Ed. Horácio Poldeti
Térreo - Sala 06 - Centro
Fone: (11) 5076-2000

IV - não desacatar ou discutir fora das reuniões da Diretoria.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 19 – A Diretoria poderá eliminar suspender ou advertir sócios que não se portarem com respeito às normas determinadas pela Diretoria.

Art. 20 - É gratuito o exercício dos cargos de Diretoria e do Conselho.

Art. 21 – É vedado o uso da denominação social para finalidades estranhas aos objetivos específicos do clube.

Art. 22 - O presente Estatuto poderá ser reformado quando de sua conveniência em Assembléia Geral.

Art. 23 - As cores da ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE, – ATEVC serão definidas em assembléia.

Tapejara Pr., 29 de janeiro de 2019.


Luciano Cesar Lunardelli
OAB/PR 25.003

*Luciano Cesar Lunardelli
Advogado - OAB/PR 25003
Portaria nº 001/2007*

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS**

Oswaldo Moretto
OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Térreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

PROBLEMA ASSOCIADO AO GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Este tema surgiu de aprovação de um projeto de pesquisa intitulado "O PROBLEMA

DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS

informado que o projeto foi aprovado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Este projeto é de extrema importância para o desenvolvimento da economia do Brasil, visto que é o resultado de um trabalho de pesquisa que visa aprimorar a legislação brasileira.

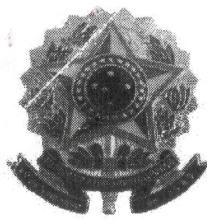
CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Oswaldo Moretto

OFICIAL

Rua Rotary, nº 577, Ed. Floriano Poubel
Térreo - Sala 06 - Centro
Fone: (44) 3676-1472
87.400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

Assinatura de
Oswaldo Moretto



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS**

MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Oswaldo Moretto

Oficial

Rua Rotary, nº 577, Edifício Floriano Poubel, Térreo, Sala 06 • Cruzeiro do Oeste • Paraná • Fone: (44)3676-1472

REGISTRO ELETRÔNICO

Nº 381 de 02/02/2023

Certifico que foi apresentado este documento eletrônico, protocolado sob nº **28.370**, Averbação ao Registro sob nº **381**, em **02/02/2023**, neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constante neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

CRUZEIRO DO OESTE-PR, 02 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente

Nome: OSWALDO MORETTO:04645740997

CPF: 04645740997

Número série: 2672C49A951F34B8

Válido até: 20/10/2023

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$1,23, FUNDEP: R\$1,23, Selo: Isento, Distribuidor: R\$11,51, Diligência: Isento, Fotocópia: Isento, Microfilme: Isento. Total: R\$48,49



PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO
TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE – ATEVC

CNPJ: 33.295.464/0001-21

ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE – ATEVC, inscrita no CNPJ nº 33.295.464/0001-21, com sede e foro sob a Rua Antônio Montoro, 945, fundos, Jardim América, Estado do Paraná, com estatuto social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e de Protesto de Títulos de Cruzeiro do Oeste/PR sob nº 381, Livro “A”, nº 12, em reunião realizada em Tapejara, Estado do Paraná, sítio a Rua Maranhão, 514, centro no Município de Tapejara/PR, aos 19/01/2023, em Assembleia Geral para referendar, as alterações abaixo descritas e resolvem:

1 – Alteração do Art. 1º:

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE, também conhecida pela sigla TEVC, constituída em 29 de Janeiro de 2019, é uma associação de pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída de número ilimitados de membros, sem distinção de sexo, idade, nacionalidade, raça, condição social, credo político ou religioso, tendo a duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Antônio Montoro, 945 – fundos – Bairro Jardim América, Município de Tapejara, Estado do Paraná.

Passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA – AECSO, também conhecida pela sigla AECSO, constituída em 29 de Janeiro de 2019, é uma associação de pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída de número ilimitados de membros, sem distinção de sexo, idade, nacionalidade, raça, condição social, credo político ou religioso, tendo a duração por tempo indeterminado endereço sede e foro jurídico para Rua Irajá Rocha, 176, Almirante Tamandaré, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87.400-000.

2 – Alteração do Art 6º, parágrafo 1º:

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA – AECSO será administrada por uma Diretoria composta dos seguintes cargos:

(...)

Parágrafo 1º - Dos membros acima, o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos também de dois em dois anos, em Assembleia Geral de sócios no mês de janeiro e os demais serão escolhidos pelo Presidente da Associação.

Passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo 1º - Dos membros acima, o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos de quatro em quatro anos, em Assembleia Geral de sócios no mês de janeiro e os demais serão escolhidos pelo Presidente da Associação.

*Dominio Bento dos Santos
Bento Bento dos Santos
ISAC ALGECIRAS*



Os artigos que não colidirem com as alterações acima descritas, permanecem inalteradas.

CRUZEIRO DO OESTE/PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

Roberto Antônio dos Santos
ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Damiao Bento dos Santos
DAMIAO BENTO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Isaac Alencar
ISAAC BERNARDINO DE ALENCAR
SECRETÁRIO GERAL

JOAO VICTOR MENDES BRANT SANTAROZA
OAB-PR 81381



LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE ESPORTIVA DE VOLEIBOL -
ATEVC

DATA: 19/01/2023

HORÁRIO INÍCIO: 19HRS

#	Nome completo	CPF	Assinatura
1	Domingos Bento dos Santos	811 353 439 34	Domingos
2	Alcione B. C.	090 862 279 87	Alcione
3	Isolento Cunha dos Santos	916 727 599 00	Isolento
4	ISAAC BORGES	027 160 949 42	ISAAC
5	Maria e da S. Ette	799 558 049 1	Maria
6	Valdecir Cubone dos Santos	843 735 480 04	Valdecir
7	Sidinei dos Santos	877 091 214 9	Sidinei
8	Gome Bento dos Santos	811 353 999 87	Gome
9	Sergio Maradan Coopduca	843 736 309 15	Sergio
10	Visone V. dos Santos	906 225 709 78	Visone
11	Antônio Marcos Farias	031 869 629 82	Antônio
12	Marcelo Alves de Oliveira	078 388 209 76	Marcelo
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
47			
49			
50			





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18166/2024

Autor: DEPUTADO GUGU BUENO

Interessado: ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA - AECSO

Projeto de Lei nº: **534/2024**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de Novembro de 2024.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2024, às 14:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18166** e o código CRC **1D7B3E0A7E3A9CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11260/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2024, às 18:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11260** e o código CRC **1D7C3E0C7B3B9CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 953/2024

Comissão: Comissão de Constituição e Justiça

Projeto de Lei: 534/2024

Autoria: Deputado Gugu Bueno

Súmula: Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Esporte Clube Santa Olga - AECSO com sede no Município de Cruzeiro do Oeste - PR.

I) PREÂMBULO

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Esporte Clube Santa Olga - AECSO, com sede no Município de Cruzeiro do Oeste - PR.

Em sua justificativa, o(a) Autor(a) demonstrou a relevância da proposição:

“A Associação Esporte Clube Santa Olga visa implantar, administrar e desenvolver programas de assistência social, voltados a atender crianças, adolescentes, jovens e adultos, com políticas destinadas a cada faixa etária, sanando as necessidades do indivíduo e objetivando a inclusão social e preservação da dignidade da pessoa humana, no estado do Paraná(...).”

Eis o brevíario.

II) FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Constituição e Justiça é instigada a se manifestar sobre os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa do referido Projeto de Lei, conforme a competência estabelecida no artigo 41 do Regimento Interno desta Casa.

A proposição tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Esporte Clube Santa Olga - AECSO, com sede no Município de Cruzeiro do Oeste - PR. Nesse passo, observemos os pressupostos do devido processo legislativo.

Quanto à iniciativa legislativa, a proposição está amparada pelo art. 162, inciso I, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná e pelo artigo 65 da Constituição Estadual.

É sabido que o título de utilidade pública é regulamentado pela Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, mediante o cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação supramencionada. Vê-se, pois, que a documentação juntada e a justificativa do autor cumprem os requisitos constantes nos artigos 1º e 2º da referida Lei, quais sejam:

Art. 1º. O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.

I - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerce atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II - ter personalidade jurídica há mais de um ano;

III - ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.

IV - não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;

V - gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;

VI - que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.

§1º As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.

§2º O preenchimento do requisito previsto no inciso II deste artigo não será necessário para a concessão de Título de Utilidade Pública às entidades:

I - classificadas como Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - Apacs, em conformidade com o disposto na Lei nº 17.138, de 2 de maio de 2012;

II - de saúde, em períodos de estado de calamidade pública decretado em razão da ocorrência de epidemias ou pandemias.

Art. 2º. O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve conter ainda:

I - certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;

II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

destinação dada;

III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;

IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;

VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso de fundações.

No mais, a instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada há mais de um ano. Em resumo: a associação tem a finalidade de promover a inclusão social, através da ética, paz, cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; promover o desenvolvimento social e combate a pobreza, através de projetos de incentivo à prática de esporte de voleibol, basquetebol, futebol, ciclismo, futevôlei, tênis de mesa, atletismo, handebol, badminton, judô, ginástica, dentre outros esportes olímpicos na modalidade amadora e profissional; proporcionar aprendizado no campo educacional, esportivo e social; criar, promover e organizar atividades esportivas e atividades de cunho olímpico

Quanto à não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também se encontram devidamente reguladas pelo Estatuto Social.

Por derradeiro, com relação à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Resta nítido, portanto, como primeira premissa aqui posta, trata-se de medida adequada, não se vislumbrando, a priori, qualquer óbice ao presente Projeto de Lei.

III) CONCLUSÃO

Face o exposto, tendo em vista a **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da matéria em análise, consignamos **PARECER FAVORÁVEL** ao trâmite regimental do Projeto de Lei nº 534/2024, tendo em vista a adequação aos preceitos legais ensejadores de atuação desta Nobre Comissão, bem como por preencher os requisitos da Lei nº



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

17.826, de 2013.

Deputado TIAGO AMARAL

PRESIDENTE

Deputada CANTORA MARA LIMA

RELATORA

**Assinado e datado digitalmente.*



DEPUTADA CANTORA MARA LIMA

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 13/11/2024, às 14:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **953** e o código CRC **1F7A3E1C5F1D7BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18495/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 534/2024, de autoria do Deputado Gugu Bueno, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 12 de novembro de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 13/11/2024, às 14:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18495** e o código CRC **1F7F3F1C5D1E9FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11457/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 21/11/2024, às 09:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11457** e o código CRC **1A7F3A1F5F1E9EF**